



Suzana da Silva &lt;suzana.silva@fmisc.rs.gov.br&gt;

**Re: Pedido de Esclarecimento Tomada de Preços 01/2019 - Canoas**

1 mensagem

Suzana da Silva <suzana.silva@fmisc.rs.gov.br>  
Para: Amanda Portela <administrativo@peritopadula.com.br>  
Cc: FMSC - Compras <compras@fmisc.rs.gov.br>

23 de setembro de 2019 09:36

Prezada Amanda, bom dia

Segue abaixo a respostas aos seus questionamentos:

1. O acionamento da CONTRATADA, será realizado via e-mail? **Sim.**
2. Existe algum impedimento para a participações de empresas de outra Cidade/Estado, bem como o envio dos "envelopes" pelo correio ? **Não.**
3. O serviço realizado poderá ser entregue via e-mail, devidamente assinado, para posteriormente ser encaminhado via correios? **Sim.**
4. Na hipótese de ações coletivas ou plúrimas, o serviço será computado em quantidade por cada calculo/substituído? **O valores serão computados de acordo com a quantidade de cálculos realizados.**
5. Qual a quantidade média mensal (estimativa) de cálculos em processos físicos que tramitam pela Prefeitura? **Não somos a Prefeitura, somos uma Fundação de Saúde. Em relação a quantidade média mensal, não é possível estimar pois depende do andamento de cada processo. O quantidade de processos que estão tramitando está mencionado no item 2.3 do Termo de Referência.**
6. É requisito obrigatório de habilitação o cadastro de fornecedor junto a Prefeitura? **Não somos da Prefeitura, somos uma fundação pública. O cadastro prévio é requisito para a participação no certame. Ver parágrafo 2º, art. 22 da Lei nº 8.666/93.**
7. No Item 7.7.5. em relação a comprovação de experiência o edital menciona:  
a descrição das atividades desenvolvidas. Nas declarações ou certidões deverão constar os dados necessários para a identificação das empresas declarantes bem como do seu representante legal, tais como CNPJ e cópia do contrato social.

o Contrato Social, poderá ser substituído por outro documento? **Não, pois este documento é necessário para verificação da veracidade dos atestados que serão apresentados, os quais deverão ser assinados pelo(s) representante(s) legais e ou procurador (neste caso deverá ser apresentado cópia da procuração).**

Atenciosamente,

Suzana Mônica da Silva

Técnica Administrativa

Fundação Municipal de Saúde

Fone: 3059 8522 e 3059 4922 ramal 6812

Endereço: Rua Doutor Barcelos, 1600

Centro, Canoas - RS, 92310-000 - 2ª Andar



Em sex, 20 de set de 2019 às 08:56, Amanda Portela <administrativo@peritopadula.com.br> escreveu:

Conforme tomada de Preços 01/2019 – Processo 036/2019, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de elaboração de Cálculos e Perícias em Processos Judiciais Cível e Trabalhista

1. O acionamento da CONTRATADA, será realizado via e-mail?
2. Existe algum impedimento para a participações de empresas de outra Cidade/Estado, bem como o envio dos "envelopes" pelo correio ?
3. O serviço realizado poderá ser entregue via e-mail, devidamente assinado, para posteriormente ser encaminhado via correios?
4. Na hipótese de ações coletivas ou plúrimas, o serviço será computado em quantidade por cada calculo/substituído?
5. Qual a quantidade média mensal (estimativa) de cálculos em processos físicos que tramitam pela Prefeitura?

6. É requisito obrigatório de habilitação o cadastro de fornecedor junto a Prefeitura?

7. No Item 7.7.5. em relação a comprovação de experiência o edital menciona:

a descrição das atividades desenvolvidas. Nas declarações ou certidões deverão constar os dados necessários para a identificação das empresas declarantes bem como do seu representante legal, tais como CNPJ e cópia do contrato social.

o Contrato Social, poderá ser substituído por outro documento?

Atenciosamente

--



Amanda Portela  
Administrativo  
[www.peritopadula.com.br](http://www.peritopadula.com.br)  
Tel.: (41) 3023-7975